

## Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta é um documento formal e institucional que estabelece uma conduta pessoal e profissional no âmbito das atividades da **P MFO CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.785.727/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, conjunto 191, sala 2, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 (“Sociedade”), com o objetivo de manter um bom relacionamento no ambiente de trabalho e o bem-estar geral para todos os envolvidos direta ou indiretamente, sejam eles, sócios, colaboradores, estagiários, parceiros, clientes e o regulador

A ética profissional deve ser sempre priorizada, independentemente de questões relacionadas à lucratividade, eficiência e competitividade. É responsabilidade de todos os membros da Sociedade divulgar e conscientizar sobre o conteúdo e a importância deste código.

Os negócios realizados nesta organização devem ser executados com transparência e em conformidade com todas as leis aplicáveis, sendo a responsabilidade de todos os membros da empresa assegurar sua conformidade. Sendo assim, todas as operações devem estar de acordo com documentos legais válidos e com todas as formalidades necessárias. Contratos só podem ser assinados por indivíduos com poderes devidamente outorgados para tal e guardados em ambientes seguros (seja eletrônico ou físico), tendo acesso somente o pessoal autorizado.

A Sociedade requer que todos os seus sócios, colaboradores e estagiários, mantenham uma conduta em conformidade com as leis, padrões éticos sociais, princípios e valores da empresa, sempre com uma postura honesta e digna perante ao cliente, parceiros e ao regulador. A ética deve guiar toda a conduta profissional, relacionamentos interpessoais, respeito pela diversidade individual e responsabilidade pelas atividades executadas, independentemente do cargo ocupado.

Na Sociedade, todos os colaboradores serão tratados com respeito e dignidade, sem qualquer forma de discriminação baseada em religião, raça, classe social, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, debilidades, cor da pele, origem/nacionalidade, ou incapacidades físicas ou mentais.

São princípios gerais de conduta a serem observados pelos colaboradores da Sociedade:

- a) Exercer suas atividades com boa-fé, probidade, transparência, responsabilidade e lealdade;
- b) Adotar condutas social e politicamente responsáveis;

## POTENZA MFO

- c) Pautar suas atividades visando ao aprimoramento e à valorização dos mercados financeiros e de capitais;
- d) Orientar suas atividades visando ao interesse dos investidores e clientes;
- e) Cumprir todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;
- f) Nortear suas atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência, repudiando a adoção de práticas caracterizadoras de concorrência desleal e/ou de condições não equitativas, respeitando os princípios de livre negociação;
- g) Cumprir as regras e princípios contidos neste Código e na Regulamentação em vigor;
- h) Identificar, administrar e mitigar eventuais conflitos de interesse nas respectivas esferas de sua atuação profissional; e
- i) Abster-se de práticas que possam ferir a relação com Clientes, parceiros e outros Colaboradores.

Todas as questões devem ser tratadas com sigilo e confidencialidade, sendo proibido o compartilhamento de informações com terceiros sem a autorização expressa e por escrito do Diretor de Compliance. Eventuais exceções devem ser tratadas com a devida autorização.

Dentro ou fora do ambiente de trabalho, não será tolerado qualquer forma de assédio moral, seja por meio de ameaças, tratamentos humilhantes ou ofensas verbais. Além disso, também é proibido o assédio sexual entre colaboradores. Prezamos pelo respeito de toda a equipe em qualquer ambiente em que estejam.

### **Regras e procedimentos**

Todos os sócios, colaboradores e estagiários devem estar atentos ao cumprimento das regras e procedimentos abaixo:

1. Assegurar o cumprimento do contrato celebrado com o cliente;
2. Realizar suas tarefas de forma a atender aos objetivos de investimento dos clientes;

## POTENZA MFO

3. Manter toda a documentação do cliente atualizada, desde as informações cadastrais até as informações patrimoniais;
4. Não utilizar informações privilegiadas para benefício próprio, de familiares ou terceiros;
5. Garantir o cumprimento adequado de todas as políticas internas
6. Evitar práticas que possam comprometer a relação fiduciária estabelecida com seus clientes;
7. Não assumir tarefas ou responsabilidades externas que possam prejudicar o seu desempenho;
8. Prestar serviços de forma independente e fundamentada;
9. Comunicar imediatamente e por escrito à área de Compliance sobre qualquer conhecimento ou suspeita de situações irregulares ou contrárias à ética e aos termos deste Código;
10. Garantir que todas as suas atividades estejam em conformidade com os interesses da organização; e
11. Manter a confidencialidade das informações da empresa e dos clientes, sem repassá-las a terceiros.

As atividades da Sociedade devem ser realizadas visando à obtenção de confiança de seus clientes e Colaboradores. Para isto, a Sociedade deverá observar os seguintes princípios que constituem os seus valores básicos de conduta corporativa:

- a) A Sociedade não fará e nem tolerar qualquer violação de lei na condução de seus negócios;
- b) A Sociedade cooperará integralmente com os órgãos reguladores e auditores bem como divulgará oportunamente as informações exigidas por estes órgãos competentes;
- c) A Sociedade manterá e apoiará as normas e procedimentos designados a salvaguardar a confidencialidades de suas informações, das informações dos seus clientes e dos seus Colaboradores; e
- d) A Sociedade conduzirá seus negócios dentro da concorrência justa, leal e aberta, não realizando composições ilegais com concorrentes que afetem as políticas de precificação.

Para assegurar as regras e procedimentos descritos acima, todos os integrantes da Sociedade deverão assinar o termo de adesão do Código de Ética e Conduta que está no Anexo I deste documento.

## **Violações**

O cumprimento das regras e procedimentos deste documento é obrigatório para todos os colaboradores e em todas as circunstâncias.

Em caso de violação direta ou indiretamente, sendo conivente, o sócio, colaborador ou estagiário estará sujeito a:

- I. Afastamento temporário
- II. Medidas disciplinares, incluindo demissão por justa causa
- III. Sanções civis e criminais previstas em Lei

É do interesse da organização, dos clientes e dos parceiros de que as regras e procedimentos deste documento seja cumprida, por esse motivo, a Sociedade irá fazer os melhores esforços para que o trabalho seja executado da forma mais ética possível. A área de compliance será a responsável por zelar e acompanhar a manutenção das boas práticas descritas neste documento.

## Anexo I – Termo de Adesão do Código de Ética e Conduta

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins que recebi uma cópia integral do Código de Ética e Conduta da **P MFO CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.785.727/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, conjunto 191, sala 2, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Sociedade"), também publicado no site da Sociedade, reiterando compreensão quanto aos seus termos e obrigando-me a cumpri-los em seu inteiro teor.

Declaro ainda que tenho ciência da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias, que estejam direta ou indiretamente dispostas no contrato de trabalho firmado por mim.

Declaro por fim que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja previsão expressa no presente Código em relação à conduta exigida ou esperada, deverei informar imediatamente ao meu superior imediato e ao Diretor de Compliance.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura